



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global por lote, com responsável técnico capacitado, conforme as especificações técnicas dos projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelo setor de Engenharia desta Prefeitura

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	LOCALIDADE
01	Obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais a serem executadas na Estrada do Morro Carrard.	Extensão de 180 m, com área total a ser pavimentada de 1205,50 m ²	O trecho da intervenção tem início no ponto cujas coordenadas geográficas são latitude -29.395775° e longitude -51.377625°, e término no ponto de latitude -29.395867° e longitude -51.375725°, adotando-se como referência o sistema geodésico AM GMT - 03.00.
02	Obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais a serem executadas no Morro Canastra.	Extensão de 440,00m, com área total a ser pavimentada de 3080,00 m ²	O trecho da intervenção tem início no ponto cujas coordenadas geográficas são latitude -29.369947° e longitude -51.368528°, e término no ponto de latitude -29.36743° e longitude -51.36792°, adotando-se como referência o sistema geodésico AM GMT - 03.00. Estaca 0+478,22 e finalizando na Estaca 0+918,22.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias para os lotes 01 e 02 conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar da Ordem de início



emitida pelo setor de Engenharia, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Ordem de início será emitida pelo setor de Engenharia.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **RS 1.452.708,05** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 496.084,26 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o Lote 01; R\$ 956.623,79 (Novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para o Lote 02, conforme critérios utilizados, apontados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. A obra será custeada com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), por meio do Programa Pavimenta III, bem como por contrapartida do Município de São Vendelino/RS, conforme estabelecido em Termo de Convênio.

1.7. Quanto ao Lote 01, foi firmado Termo de Convênio de Cooperação com o Município de São Vendelino/RS, conforme legislação municipal vigente, contemplando recursos do Programa Pavimenta III (SEDUR) e contrapartida municipal.

1.8. Quanto ao Lote 02, os recursos também são oriundos do Programa Pavimenta III (SEDUR), vinculados ao respectivo Termo de Convênio, acrescidos de contrapartida do Município, conforme condições estabelecidas no instrumento firmado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a execução do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, sob regime de execução de empreitada por preço global por lote, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2. Para fornecimento do bem, objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal no 14 133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Setor de Engenharia e pela Secretaria de Obras e Trânsito.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, mediante vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Vendelino/RS, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante. Após a aprovação, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal e aguardar o depósito em conta bancária informada na proposta financeira, observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

6.2. Quanto aos Lotes 01 e 02, os pagamentos estarão condicionados à liberação e transferência de recursos vinculados ao Programa Pavimenta III, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), conforme os repasses previstos no respectivo Termo de Convênio.

6.3. A empresa contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal, contendo a identificação do presente Processo Licitatório (Concorrência nº 03/2026).

6.4. Para os Lotes 01 e 02, a Nota Fiscal deverá conter, além da identificação do Processo Licitatório, a referência ao Programa Pavimenta III (SEDUR) e ao respectivo número do Termo de Convênio firmado com o Município de São Vendelino/RS.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade Concorrência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.452.708,05** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 496.084,26 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o Lote 01; R\$ 956.623,79 (Novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para o Lote 02, conforme critérios utilizados, apontados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.



8.2. O julgamento será por menor preço global por lote, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 20, inciso I.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 9 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRÂNSITO

Dotação pavimenta Órgão.....: 9 - 7- SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA

Unidade.....: 1 - MANUT DA SEC DE OBRAS/TRÂNSITO

Ação 1014 - CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES

Despesa: 9032 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso STN 720

Despesa 9060- 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso STN 755

Despesa 9023 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso STN 500.

São Vendelino, 31 de março de 2026.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito e
Resp. pela Secretaria da Agricultura